# PRÊMIO LUSO-BRASILEIRO DE DRAMATURGIA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

# REGULAMENTAÇÃO - BRASIL - 4ª EDIÇÃO

Publicado no Diário Oficial da União em 3 de agosto de 2010 O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, e considerando os termos do Protocolo de Cooperação firmado com o Instituto Camões, da República de Portugal, em 11/08/2006, regulamentado pelo Protocolo de Parceria celebrado entre a Funarte, o referido Instituto Camões, a Direção Geral das Artes e o Teatro Nacional D. Maria II, igualmente da República de Portugal, em 14/09/2006, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital que estabelece as normas para a participação no Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva.

#### I. DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva incentivar a escrita dramática em todos os seus gêneros (teatro para adultos, teatro para a infância e juventude etc.) e o aparecimento de novos dramaturgos da língua portuguesa, reforçando as parcerias de desenvolvimento e cooperação cultural entre Portugal e Brasil;
- 1.2- Os textos concorrentes serão selecionados, numa primeira fase, em cada um dos países, por comissões de seleção nacionais. Os oito textos concorrentes que passarem à segunda fase serão apreciados por um júri comum aos dois países que determinará o vencedor do Prêmio.

# II. DAS CONDIÇÕES - 1ª fase

- 2.1- Poderão concorrer ao Prêmio cidadãos brasileiros ou estrangeiros naturalizados;
- 2.2- É vedada a participação dos membros da Comissão de Seleção, de familiares destes e de funcionários da Funarte, do Instituto Camões, da Direção Geral das Artes e do Teatro Nacional D.Maria II;
- 2.3- Não serão aceitas obras póstumas e adaptações de obras de outro autor;
- 2.4- Cada concorrente poderá participar com um ou mais textos originais, em língua portuguesa, não editados e não encenados;
- 2.5- Os textos não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até a data da publicação do resultado da seleção;
- 2.6- Os textos deverão ser datilografados ou digitalizados em World for Windows, tipo Arial, corpo 12 (doze), em espaço 2 (dois), numa só face de papel, em perfeitas condições de legibilidade, folhas numeradas e encadernadas, utilizando-se formato tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor;

\* Este texto não substitui o publicado no D.O.U.

- 2.7- A capa de cada cópia do texto deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor:
- 2.8- A proposta deverá ser enviada, em envelope único, fechado, contendo:
  - 5 (cinco) cópias do texto encadernadas
  - Ficha da inscrição e cópia do documento de identidade.
- 2.9- O envelope, com o título da obra e o pseudônimo do autor, deverá ser enviado para:

FUNARTE - Fundação Nacional de Artes

Prêmio Luso-Brasileiro Antônio José da Silva

Coordenação de Teatro

Rua da Imprensa, 16 / sala 614 - Centro

Rio de Janeiro / RJ

CEP - 20030-120

2.10- Somente serão aceitos envelopes que tiverem o carimbo do correio até a data de encerramento das inscrições.

## **III - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1- As inscrições serão encerradas no dia 20/09/2010.
- 3.2- Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita no capítulo anterior e também aquelas postadas após a data de encerramento;
- 3.3- Fica proibida a escolha de um pseudônimo que permita ou sugira a identificação do autor.

## IV - DA SELEÇÃO

- 4.1- A seleção dos 4 (quatro) textos brasileiros que concorrerão ao Prêmio será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) especialistas designados pela Funarte;
- 4.2- O presidente da Comissão de Seleção será nomeado pelo Presidente da Funarte e terá voto de qualidade;
- 4.3- A Comissão de Seleção selecionará os 4 (quatro) textos brasileiros que integrarão, com os 4 (quatro) textos portugueses selecionados pelo Instituto Camões, a Direção Geral das Artes e o Teatro Nacional D. Maria II, o contingente final de candidatos ao Prêmio;
- 4.4- O júri que apreciará o contingente dos 8 (oito) textos finais será composto por três especialistas portugueses designados pelo Instituto Camões, pela Direção Geral das Artes e pelo Teatro D. Maria II, e três especialistas brasileiros designados pela Funarte;
- 4.5- O presidente do júri será designado pela instituição representante do país que realizará a cerimônia de atribuição do Prêmio e terá voto de qualidade;
- 4.6- Os prêmios finais serão decididos pelos júris dos dois países, após a apreciação conjunta de todos os projetos selecionados como finalistas. A reunião final do júri será realizada em sistema de videoconferência.

- 4.7- Os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos pelos júris respectivos, que serão soberanos, não cabendo recurso das suas decisões;
- 4.8- O Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva terá a coordenação geral da Presidente do Instituto Camões e do Presidente da Funarte;
- 4.9- O resultado final será divulgado através de informação conjunta do Instituto Camões e da Funarte e publicado nos respectivos sítios da Internet www.instituto-camoes.pt e www.funarte.gov.br, devendo ocorrer até 90 dias após o término das inscrições.

#### V - PRÊMIOS

- 5.1- Serão concedidos os seguintes prêmios:
  - •Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva (obrigatoriamente atribuído);
  - •Menção honrosa (caso o júri considere a sua atribuição)
- 5.2- O Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva será pago em moeda corrente, em montante equivalente a 15.000C= (quinze mil Euros), pelo Brasil; Parágrafo único: para efeito de câmbio, será usada a taxa do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.
- 5.3- A atribuição do Prêmio implica a edição da obra premiada em Portugal e no Brasil, cabendo ao Instituto Camões e a Funarte as providências necessárias para esse fim;
- 5.4- A edição é parte integrante do Prêmio, não havendo assim lugar a pagamento de direitos autorais;
- 5.5- Ao Prêmio aplicam-se os descontos previstos na legislação em vigor;

## VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1- O prêmio mencionado no item 5.1 será pago em até 90 (noventa) dias após a divulgação de seu vencedor;
- 6.2- A divulgação do vencedor do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva, deverá ser feita, obrigatoriamente, até o final do ano a que este se refere;
- 6.3- O Instituto Camões e a Funarte inutilizarão as obras não selecionadas, garantindo o sigilo das mesmas;
- 6.4- A inscrição para a participação do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva implica a aceitação das normas deste edital;
- 6.5- O presente edital ficará à disposição dos interessados na Funarte, Centro de Artes Cênicas, Rua da Imprensa 16 / sala 501 Centro, Rio de Janeiro, e no Instituto Camões, Rua Rodrigues Sampaio 113 Lisboa, podendo ser consultado nos sítios www.funarte.gov.br e www.instituto-camoes.pt;
- 6.6- Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico teatro@funarte.gov.br.

Sergio Duarte Mamberti Presidente da Funarte